



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**LEI N.º 1064/07**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 38.815,98 (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais de noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.815,98 (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais de noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

15.451.0116.1.026 – Recuperação de Passeios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo – cód. 333..... R\$ 38.815,98


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 38.815,98**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, conforme abaixo:

**FONTE 3030 – ROYALTIES – Exercício Anterior .....R\$ 38.815,98**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

  
**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal